



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

RESPONSÁVEL: André Messias Manosso

MATRÍCULA: 60173-3

EMAIL: convenios@pontapora.ms.gov.br

TELEFONE:
67 3010-0815

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES A SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS:

visando atender das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Prefeitura Municipal, para ampliação e melhoramento dos serviços públicos executados ou ainda para auxiliar em quaisquer outros tipos de demandas que possam surgir para cumprir as finalidades da secretaria. É de suma importância a disponibilização de instalações adequadas ao desempenho das atividades administrativas, que não possuem sede construída ou onde haja necessidade de ampliação das demandas locais.

Ademais, a implantação dos módulos manterá a regularidade das atividades dentro dos padrões mínimos exigidos pelas normas e regulamentos, sem que haja descontinuidade dos serviços, e garantem o atendimento da população atendida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A não contratação do serviço poderá impactar negativamente na qualidade dos serviços de atendimentos prestados à população, uma vez que se tratam de unidades que não possuem sede construída ou necessitem de ampliação. Desta forma, manter a regularidade das atividades é de suma importância para promoção e manutenção dos serviços públicos desenvolvidos.

O Município de Ponta Porã/MS possui uma cascalheira no Distrito de Nova Itamarati a qual necessita de apoio devido controle de retirada desse material. Assim, para permanência de um apontador no local, exige-se o mínimo de condições de higiene, limpeza e condições de trabalho para tal colaborador.

Também há necessidade de controle de serviços e armazenamento de materiais em pontos diferentes dentro do município onde se faz necessário um ponto de apoio com escritório e local para armazenamento de materiais e ferramentas.

A locação contribuirá para redução de resíduos, pois a reutilização de contêineres para escritórios ou outros fins reduz a demanda por novos materiais de construção, minimizando a quantidade de resíduos gerados pela construção tradicional.



Será uma solução temporária: a sua utilização nos locais onde houver a necessidade de instalação, evitará a construção de novos edifícios, reduzindo o impacto ambiental associado ao desenvolvimento urbano.

Poderá ainda resultar em uma menor pegada de carbono em comparação com a construção de novas instalações, especialmente se eles forem transportados de locais próximos.

A locação dos contêineres aqui pretendida tanto para escritório como para depósito a ser utilizado no serviço público pode trazer diversas vantagens e se tornou uma solução cada vez mais popular, pois poderemos notar a economicidade na locação em relação a construção de prédios permanentes, se tornando relevante para tempos de restrições orçamentárias.

Nota-se ainda a flexibilidade e a mobilidade para deslocamentos conforme a necessidade, se tornando útil em situações de emergências ou quando da necessidade de relocações dos serviços.

A montagem e instalação de contêineres são rápidas, permitindo que os serviços sejam estabelecidos em um curto período de tempo, atendendo rapidamente à demanda.

E finalmente podemos citar a questão da sustentabilidade, já que utilizar contêineres reciclados é uma forma de promover a sustentabilidade, reduzindo o desperdício e o impacto ambiental da construção tradicional

Assim a locação irá proporcionar melhores condições de trabalho, pois os mesmos poderão ser equipados com ar-condicionado, iluminação adequada e outras facilidades, proporcionando um ambiente de trabalho confortável para os funcionários.

Todos os fatores citados, tornam a locação de contêineres uma solução prática e eficiente para o setor público, contribuindo para a melhoria da gestão e do atendimento à população.

Ainda a necessidade de locação se justifica diante da indisponibilidade por parte da administração pública de mão-de-obra especializada, equipamentos, ferramental e material ou pouca agilidade para mobilização.

Desta forma, em observância aos princípios da continuidade e eficiência que regem o serviço público, justifica-se a realização da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: 03

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Und	Quant. (und.)	Quant. (meses)
1	Mobilização e Desmobilização			
1.1	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CONTAINER	UN	8	
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	180	
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	138	
2	Locação de Container			
2.1	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE/CARGA/DESCARGA	MES	2	12,00
2.2	LOCACAO DE CONTAINER PARA DEPOSITO DE (2,30 X 6,00) M, ALT. 2,50M, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO, EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2	12,00

PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Dez dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Ficha orçamentária
07.01	15.451.0049-2.009	33.90.39	1.500.0000	079

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE

NOME	MATRÍCULA
Joanilson dos Santos Silva	64.170
Theo Andreoli Corrêa	4538-9

Ponta Porã, 08 de março de 2024.

André Messias Manosso
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para instauração de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do Tipo Menor preço global**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES A SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS, conforme especificações e exigências previstas no presente Estudo Técnico Preliminar

O documento ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tenco por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de contratação para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento da Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contrações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduzem conhecimento modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente dos recursos público.

Assim, este estudo visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida e o levantamento de elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

2. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES A SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Prefeitura Municipal.

Local de Intervenção: Município de Ponta Porã MS

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

Constituição Federal, Lei Federal n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitação e Contratos), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 – Normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às



microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Resolução do TCE/MS 8/2018 e suas alterações - dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

IN 58/2022-ME – dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública; e,

Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

O presente Estudo Técnico tem como objeto a contratação do serviço de locação de container (tipo módulos depósito e escritório) com mobilização, desmobilização e transportes, visando atender das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS, para ampliação e melhoramento dos serviços públicos executados ou ainda para auxiliar em quaisquer outros tipos de demandas que possam surgir para cumprir as finalidades da secretaria.

É de suma importância à disponibilização de instalações adequadas ao desempenho das atividades administrativas, que não possuem sede construída ou onde haja necessidade de ampliação das demandas locais.

Ademais, a implantação dos módulos manterá a regularidade das atividades dentro dos padrões mínimos exigidos pelas normas e regulamentos, sem que haja descontinuidade dos serviços, e garantem o atendimento da população atendida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A não contratação do serviço poderá impactar negativamente na qualidade dos serviços de atendimentos prestados à população, uma vez que se tratam de unidades que não possuem sede construída ou necessitem de ampliação. Desta forma, manter a regularidade das atividades é de suma importância para promoção e manutenção dos serviços públicos desenvolvidos.

O Município de Ponta Porã/MS possui uma cascalheira localizada no Distrito de Nova Itamarati a qual necessita de apoio devido controle de retirada desse material. Assim, para permanência de um apontador no local, exige-se o mínimo de condições de higiene, limpeza e condições de trabalho para tal colaborador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fol.: 06

Também há necessidade de controle de serviços e armazenamento de materiais em pontos diferentes dentro do município onde se faz necessário um ponto de apoio com escritório e local para armazenamento de materiais e ferramentas.

A locação contribuirá para redução de resíduos, pois a reutilização de contêineres para escritórios ou outros fins reduz a demanda por novos materiais de construção, minimizando a quantidade de resíduos gerados pela construção tradicional.

Será uma solução temporária: a sua utilização nos locais onde houver a necessidade de instalação, evitará a construção de novos edifícios, reduzindo o impacto ambiental associado ao desenvolvimento urbano.

Poderá ainda resultar em uma menor pegada de carbono em comparação com a construção de novas instalações, especialmente se eles forem transportados de locais próximos.

A locação dos contêineres aqui pretendida tanto para escritório como para depósito a ser utilizado no serviço público pode trazer diversas vantagens e se tornou uma solução cada vez mais popular, pois poderemos notar a economicidade na locação em relação a construção de prédios permanentes, se tornando relevante para tempos de restrições orçamentárias.

Nota-se ainda a flexibilidade e a mobilidade para deslocamentos conforme a necessidade, se tornando útil em situações de emergências ou quando da necessidade de relocações dos serviços.

A montagem e instalação de contêineres são rápidas, permitindo que os serviços sejam estabelecidos em um curto período de tempo, atendendo rapidamente à demanda.

E finalmente podemos citar a questão da sustentabilidade, já que utilizar contêineres reciclados é uma forma de promover a sustentabilidade, reduzindo o desperdício e o impacto ambiental da construção tradicional

Assim a locação irá proporcionar melhores condições de trabalho, pois os mesmos poderão ser equipados com ar-condicionado, iluminação adequada e outras facilidades, proporcionando um ambiente de trabalho confortável para os funcionários.

Todos os fatores citados, tornam a locação de contêineres uma solução prática e eficiente para o setor público, contribuindo para a melhoria da gestão e do atendimento à população.

Tendo em vista as características do objeto: locação de contêineres, bem como as possíveis necessidades de contratações frequentes e em quantitativos diversos em geral, a Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS, deverá iniciar procedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: 07

licitatório na modalidade PREGAO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, sob o regime execução empreitada por preço unitário, onde se empenhará para oferecer os serviços propostos.

Assim, a contratação, para prestação de serviços ora requisitado, e com a sua evidência, a equipe municipal, elaborou o orçamento e em vista disso, o Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência, focou no exame da viabilidade e da razoabilidade da contratação de empresa para fornecimento do objeto acima descrito.

Ainda a necessidade de locação se justifica diante da indisponibilidade por parte da administração pública de mão-de-obra especializada, equipamentos, ferramental e material ou pouca agilidade para mobilização.

Desta forma, em observância aos princípios da continuidade e eficiência que regem o serviço público, justifica-se a realização da presente contratação nos termos ora apresentado.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A Contratação em tela está amparada pela legislação vigente. No entanto, levando em consideração de esta Administração Pública se encontra em fase de implementação de normativos, assim como a facultatividade do Planejamento Anual de Contratações – PAC previsto no artigo 121, Inciso VI da Lei 14.133/2021, delimitada no artigo 74, inciso II da mesma Lei. Tão logo seja finalizado e publicado o PAC será incluído nos próximos processos administrativos.

Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes desta contratação estão alinhadas aos seguintes instrumentos de planejamento: **Plano Plurianual Lei Municipal nº 4.490 de 16 de dezembro de 2021 para o Quadriênio de 2022/2025** que tem como princípios entre outros a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos, **Lei Orçamentária Anual nº 4.610 de 15 de dezembro de 2023 para o Exercício de 2024 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.578 de 14 de julho de 2023.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária constante na referida Lei na classificação nas rubricas abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Ficha	Valor
07.01	15.451.0049-2.009	33.90.39	1.500.0000	079	R\$ 54.380,54



Caso haja insuficiência orçamentária, o setor de Contabilidade providenciará as devidas suplementações.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação de empresa no ramo de locação de contêineres deverá ser devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, detentora de atestados de capacidade técnica e alvará funcionamento, atenderá a critérios que assegurem não apenas o cumprimento das leis e normativas aplicáveis, mas também a adoção de práticas de sustentabilidade.

Estes critérios são fundamentais para a escolha de uma solução que apresente padrões mínimos de qualidade e desempenho, atendendo à necessidade de combinar funcionalidade no atendimento com responsabilidade ambiental e socioeconômica.

Nas especificações do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Na sua proposta, o licitante deverá ofertar o quantitativo total previsto, tendo em vista que a oferta de quantitativo menor do que o estimado poderá acarretar prejuízos à Administração como na gestão da aquisição e a padronização.

O licitante interessado em participar da licitação, não poderá ofertar preço acima do máximo aceitável, ou seja, o preço estipulado. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Da natureza da Contratação

A natureza do objeto dadas suas características, enquadra-se como serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônico.

A Lei n. 14.133, de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos – em seu art. 6º, incisos XIII, estabelece as seguintes definições:

(...)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fol.: 09

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, onde estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, e as vedações nele estabelecidas foram respeitadas pela Administração Pública.

A contratação resultada refere-se a serviço não continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, não haverá alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, sendo que a efetiva execução da atividade contratada será realizada, apenas, quando provocada a demanda.

Para o problema indicado acima a ser solucionado, é importante estabelecer claramente os requisitos do contrato para garantir que as necessidades específicas da municipalidade sejam atendidas de forma eficaz e eficiente, a quantidade necessária de containers os tipos específicos e o tamanho estão descritos em anexo.

Os locais de instalação, serão definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. A manutenção dos containers e limpeza da área ao redor onde será instalado fica de responsabilidade da empresa vencedora incluindo a mobilização, desmobilização e transporte dos mesmos.

A preponente vencedora deve estar em conformidade com as leis e regulamentações locais, estaduais e federais aplicáveis à gestão de resíduos.

Quanto à normatização brasileira vigente, todos itens fornecidos deverão ser montados e instalados em conformidade com as Normas Brasileiras NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Prazo de vigência do Contrato

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual que será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, PODENDO ser prorrogado nos moldes do Art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021; e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar o exercício financeiro.

Subcontratação



Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servido designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h:00min horas às 13h:00min.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento as instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Especificação da garantia contratual

Não haverá exigência da garantia de contratação previstas no art. 18, III, art. 96 da Lei n. 14.133/2021 pelas razões previstas abaixo:

- a) Em função da não complexidade do objeto;
- b) evitar encarecimento do objeto.

Sustentabilidade:

Embora não haja impacto ambiental na implantação da solução que demande algum tipo de adequação do ambiente, o licitante vencedor será responsável durante a vigência do contrato ou documento equivalente, pelo recolhimento e descarte de quaisquer resíduos sólidos que possam ser produzidos na execução dos serviços e que possam causar algum tipo de impacto ambiental, conforme contido na Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão.

Adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

Os requisitos de cada item de contratação estão descritos no Termo de Referência e correspondem aos seus aspectos legais, tais como a Lei Federal 14.133/2021, e também, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto a inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, em atendimento ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fol.: 11

artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTMPGO, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes **critérios de sustentabilidade ambiental**:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- Na presente contratação será necessária a indicação de marca devido sua natureza.
- Na presente contratação não será necessária a apresentação de amostra.

E ainda que atenda os demais critérios previstos em sede legal.

A Contratada deverá:

Possuir certidões válidas §4º do art. 91 da Lei 14.133/21;

Para habilitação, cumprir ao que tange o art. 62 da Lei 14.133/21;

Atender as solicitações nos prazos estipulados em contrato;

Responder por todos os ônus referentes a execução do objeto da contratação, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo fiscal do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: 12

Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

Diante das necessidades apontadas neste termo, o atendimento à solução exige a contratação elencados pela modalidade apontada.

Capacitação:

Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Na tabela abaixo apresenta a relação de itens com sua descrição e unidade e quantidade para serem adquiridas:

Item	Descrição	Und	Quant. (und.)	Quant. (meses)
1	Mobilização e Desmobilização			
1.1	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CONTAINER	UN	8	
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	180	
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	138	
2	Locação de Container			
2.1	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE/CARGA/DESCARGA	MES	2	12,00
2.2	LOCACAO DE CONTAINER PARA DEPOSITO DE (2,30 X 6,00) M, ALT. 2,50M, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO, EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2	12,00

Metodologia de cálculo dos quantitativos

Container Escritório – 02 unidades:



Medidas Externas: (2,40 x 6,00 x 2,90)m – (largura x comprimento e altura).

Divisões Internas: escritório e lavabo contendo vaso sanitário tipo caixa acoplada e lavatório com coluna em lcuça branca.

Revestimento Interno: paredes internas revestidas com lã de rocha e gesso acartonado drywall (paredes e teto). Pintura com massa PVA e tinta latex PVA.

Revestimento Externo: paredes originais do container pintadas com tinta esmalte sintético.

Ventilação e Iluminação: ventilação e iluminação natural composta por uma janela frontal de 1,00 x 1,00m em vidro temperado e janela tipo maximar no lavabo 0,50 x 0,50m. Iluminação em Led e ventilação forçada com ar condicionado split 12.000 btus.

Revestimento de Piso: escritório piso natural do container pintado com verniz e no lavabo piso cerâmico com rodapé.

Container Depósito 02 unidades:

Medidas Externas: (2,40 x 6,00 x 2,90)m – (largura x comprimento e altura).

Divisões Internas: apenas um ambiente com portas originais do container.

Revestimento Interno: paredes originais do container pintadas com esmalte sintético branco gelo.

Revestimento Externo: paredes originais do container pintadas com tinta esmalte sintético.

Ventilação e Iluminação: ventilação e iluminação natural apenas pela porta original do container e iluminação artificial com 3 (três) lâmpadas Led.

Revestimento de Piso: piso natural do container sem pintura.

Item 1.1 MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CONTAINER

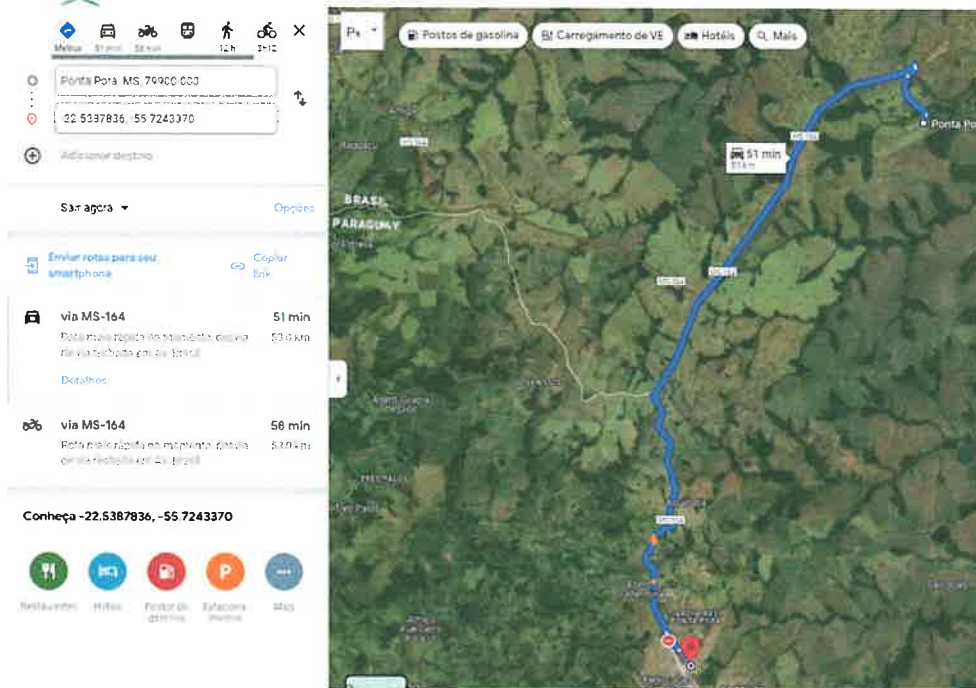
Foram consideradas 8 unidades do item pois trata-se da locação de 4 (quatro) containers, então existirá 4 (quatro) carregamentos (mobilização) no início da locação, e no final da locação mais 4 (quatro) carregamentos (desmobilização).

Para utilização do container escritório na casacalheira do Distrito da Itamarati foi considerado o DMT conforme figura abaixo e os itens 1.2 e 1.3 que referem ao transporte até o local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fol.: 24



Item 1.2 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020.

Até 30 km tem-se:

Distância: 30km;

Massa do container: 3,00 t;

Mobilização e Desmobilização: 2 unidades.

Portanto para esse item tem-se o valor de 30 km x 3 toneladas x 2 (MOB e DESMOB) = **180,00 km x t.**

Item 1.2 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020.

Para distância superior a 30 km tem-se:

Km adicional: 23km;

Massa do container: 3,00 t;

Mobilização e Desmobilização: 2 unidades.

Portanto para esse item tem-se o valor de 23 km x 3 toneladas x 2 (MOB e DESMOB) = **138,00 km x t.**



Item 2.1 - LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE/CARGA/DESCARGA

Será feita a locação de 01 (um) para o Distrito de Itamarati e 1 (um) para a zona urbana do município de Ponta Porã - MS com período de locação de 12 (doze) meses cada container.

Item 2.2 - LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA DEPOSITO DE (2,30 X 6,00)M, ALT. 2,50M, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO, EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA

Será feita a locação de 2 (dois) containers para zona urbana do município de Ponta Porã - MS com período de locação de 12 (doze) meses cada container.

O quantitativo da contratação para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, baseou-se na necessidade e demandas não atendidas nos últimos períodos.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V § 1º do artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).

Após levantamento não foi identificadas alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo.

Deste modo, em análise as soluções disponíveis para o problema, não se vislumbrou melhor solução que a presente contratação, visando os serviços elencados, com previsão de mobilização, desmobilização e transporte, quando solicitado, trazendo economia e eficiência na contratação.

Diante desta realidade, verificou-se as alternativas possíveis no mercado para atendimento da demanda, remetendo-nos a duas opções:

- i) possibilidade da própria equipe da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo executar os serviços propostos, no entanto, demandaria a contratação de servidores específicos na área, motoristas, encarregados, aquisição de contêineres, máquinas e equipamentos para execução de transportes, etc. e com isso conclui que a Administração não possui prazo suficiente e necessários para desempenhar as atividades;
- ii) contratar empresa especializada e devidamente habilitada na execução dos serviços definidos;



Considerando a inexistência de mão de obra, máquinas e equipamentos, suficientes para a execução dos serviços de forma direta pela Administração Municipal, de plano, verifica-se que a opção de terceirização é viável, uma vez que se torna menos onerosa e mais rápida e com serviços de melhor qualidade para a Administração Pública.

Deste modo, analisando as alternativas disponíveis no mercado para atender a essa necessidade específica, concluímos que a abordagem mais adequada à realidade do município é a contratação dos serviços propostos com equipes terceirizadas através de empresas especializadas.

Portanto, a contratação em tela surge como a solução mais pragmática e economicamente viável para utilização dos serviços apresentados, sendo mais eficaz e de baixo custo para a Administração Pública, considerando a situação específica do município.

A Contratação requisitada, alinha-se à política do Governo Federal, que atende aos princípios preconizados pela Lei 14.133/2021. Nesse sentido, tendo em vista que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, visando a eficácia, qualidade e conveniência econômica. Dentre as soluções apresentadas no mercado para o presente certame será escolhida a empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do produto requisitado.

Análises e considerações

Foi elaborado planilha orçamentaria com preços referenciais obtidos através do Banco referenciais SINAPI - 06/2023 - Mato Grosso do Sul AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul, considerando a incidência de BDI de 22,75 sem desoneração.

Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

Se confirma que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, onde estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, e as vedações nele estabelecidas foram respeitadas pela Administração Pública.



Destaca que no mercado local e regional existe um número suficiente de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, visando a obtenção de melhores preços.

A contratação indicada, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades da Secretaria, durante o prazo de vigência da contratação.

Forma de contratação

Segundo a Lei 14.133/2021, art. 29:

A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Dessa forma, a melhor forma de contratação para tais serviços, considerando serem todos de natureza comum nos moldes da Lei 14.133/2021, é por pregão, na sua forma eletrônica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

No valor previamente estimado da contratação levou-se em consideração os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

O custo estimado total é de R\$ 54.380,54 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Os preços apresentados estão amparados pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: 18

Objeto:	Bancos:		B.D.I.	Encargos Sociais						
Locação de Container Escritório e Depósito	SINAP - 06/2023 - Mato Grosso do Sul AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul		22,76%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.						
Orçamento Sintético										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. (und.)	Quant. (meses)	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. com BDI (R\$)	Valor Total (R\$)	Peso (%)
1 Mobilização e Desmobilização									10.143,98	18,66 %
1.1	0101001196	AGESUL	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CONTAINER	UN	8		963,92	1.183,21	9.465,68	17,41 %
1.2	100952	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	180		2,48	3,04	547,20	1,01 %
1.3	100948	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	138		0,78	0,95	131,10	0,24 %
2 Locação de Container									44.236,56	81,35 %
2.1	0101001186	AGESUL	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCFITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE/CARGA/DESCARGA	MES	2	12,00	843,00	1.034,78	24.834,72	45,67 %
2.2	0101001181	AGESUL	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA DEPOSITO DE (2,30 X 6,00)M, ALT. 2,50M, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO, EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2	12,00	658,59	808,41	19.401,84	35,68 %
									Total sem BDI (R\$)	44.303,58
									Total do BDI (R\$)	10.076,98
									Total Geral (R\$)	54.380,54

Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso I, do Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde observado o índice de atualização de preços correspondente;

(...)

Os valores foram considerados adequados e condizentes com os preços praticados no mercado, garantindo a efetivação da contratação com qualidade e economicidade para a Administração Pública observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (Artigo 23 da Lei 14.133/2021).

No valor proposto como referencial, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou



impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de engenharia se utilizou dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o **TERMO DE REFERENCIA**.

Em conformidade com o Art. 23, da lei 14.133/2021:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, foi definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

No caso, Sistemas/Referências: (Artigo 23 §2º, inciso II da Lei 14.133/2021).

Foi elaborado planilha orçamentaria com preços referenciais obtidos através do Banco referenciais **SINAPI - 06/2023 - Mato Grosso do Sul AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul**, considerando a incidência de BDI de **22,75 sem desoneração**.

O valor estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes do banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas compatível, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (Artigo 23 da Lei 14.133/2021).

A razão da escolha será levada em consideração o quesito menor preço valor global.



10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Considerar-se-á a CONTRATADA como especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios implícitos e necessários à instalação, não cabendo, portanto, pretensão de futura cobrança de “serviços extras” ou de alterações nas composições de preços unitários. Além disso:

Analisando as soluções encontradas para suprir a necessidade da contratação de empresa para prestação dos serviços especificados, constatou que a melhor solução seria a realização de **PREGÃO ELETRÔNICO do Tipo Menor Preço, global**, regime de execução de menor preço unitário, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de contêiner, em busca do melhor preço.

Além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre os organizadores interessados e aperfeiçoa o trabalho dos gestores com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Assim, a solução como um todo, envolve:

Custo-Efetividade: A locação de contêineres é geralmente mais econômica do que a construção de prédios permanentes. Isso é especialmente relevante em tempos de restrições orçamentárias.

Flexibilidade e Mobilidade: Contêineres podem ser facilmente deslocados para diferentes locais conforme a necessidade. Isso é útil em situações de emergência ou quando há necessidade de realocação de serviços.

Rapidez na Implementação: A montagem e instalação de contêineres são rápidas, permitindo que os serviços sejam estabelecidos em um curto período de tempo, atendendo rapidamente à demanda.



Sustentabilidade: Utilizar contêineres reciclados é uma forma de promover a sustentabilidade, reduzindo o desperdício e o impacto ambiental da construção tradicional.

Espaço Personalizável: Os contêineres podem ser adaptados para atender às necessidades específicas de diferentes departamentos ou serviços, como saúde, educação e assistência social.

Condições de Trabalho Melhores: Os contêineres podem ser equipados com ar-condicionado, iluminação adequada e outras facilidades, proporcionando um ambiente de trabalho confortável para os funcionários.

Segurança e Proteção: Os contêineres são robustos e oferecem uma boa proteção contra vandalismo e roubo, o que é uma preocupação importante para órgãos públicos.

Uso Temporário: Em situações de obras ou reformas, os contêineres podem servir como escritórios temporários, minimizando a interrupção dos serviços.

Economia de recursos públicos: a execução dos serviços através da contratação por meio de pregão eletrônico, possibilitara a obtenção de preços mais acessíveis, transformados em economia de recursos públicos. Além disso, a manutenção preventiva contribuirá para evitar gastos excessivos com reparos emergenciais e minimizara o desgaste, protegendo os custos de longo prazo.

Essa solução também contribui para a redução de riscos jurídicos, a prevenção de atrasos e desperdícios, e a melhoria na qualidade de vida da população beneficiada pelos serviços públicos. Além disso, fortalece a confiança da comunidade na gestão pública e no uso adequado de recursos.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

É sabido que o parcelamento da solução é regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em regra, conforme §§ 1º e 2º do artigo 40 da Lei 14.133/21, as compras poderão ser divididas em tantas parcelas quantos comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos



recursos disponíveis no mercado e ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

No presente caso, o procedimento será em um único lote, tendo em vista que os itens da contratação pretendida estão interligados. Nesta situação, o critério de avaliação adotado para a contratação deverá ser por menor preço global. Portanto, a solução da contratação deverá não ser parcelada por lote conforme apresentado. A não divisão não impede a garantia de economia de escala na contratação, para os itens em que o agrupamento não compromete a competitividade do certame e dentro da mesma linha de fornecimento.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, a contratação dos serviços pretendidos deverá ser realizada por empresa especializada que atue nesse segmento, regularmente autorizada pelos órgãos competentes, mediante fornecimento dos serviços em conformidade com a legislação pertinente ao objeto.

A administração pugnará pelo binômio preço-qualidade, estabelecendo o julgamento da melhor proposta, com o melhor aproveitamento de recursos financeiros disponíveis, sob a estrita obediência das condições editalícias visando atingir as melhores práticas operacionais para continuidade das atividades dos órgãos demandantes. Assim, garantirá uma maior efetividade a realização de suas atividades.

Desta forma, em observância aos princípios da continuidade e eficiência que regem o serviço público, pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados: Contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos órgãos demandantes.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Logística: O Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, caso necessário fornecerá, em momento oportuno, todas as informações



necessárias à contratada, referentes aos prédios públicos Município de Ponta Porã MS, bem como as relacionadas aos fiscais e gestores da contratação e outras porventura necessárias.

Infraestrutura tecnológica: Caso haja necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo providenciará.

Infraestrutura elétrica: Caso haja necessidade de adequação na infraestrutura elétrica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo providenciará

Espaço físico: Não há necessidade de adequação do espaço físico.

Mobiliário: Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental: A empresa pela contratada deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade existentes no âmbito municipal e a todas as normas ambientais vigentes, durante toda a contratação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Com vistas a identificar a existência em andamento de contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, inclusive com relação ao cronograma de execução dos serviços, lembrando do disposto no art. 115, §1º, da Lei nº 14.133/2021 ("É proibido à Administração retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade contratante.").

Na presente demanda, inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação para aquisição dos materiais em referência.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Embora não haja impacto ambiental na implantação da solução que demande algum tipo de adequação do ambiente, o licitante vencedor será responsável durante a



vigência do contrato ou documento equivalente, pelo recolhimento e descarte de quaisquer resíduos sólidos que possam ser produzidos na execução dos serviços e que possam causar algum tipo de impacto ambiental, conforme contido na Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão.

Adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto a inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTMPGO, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes **critérios de sustentabilidade ambiental:**

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio "http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787", a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará os critérios elencados nas Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT;

E ainda que atenda os demais critérios previstos em sede legal.



16. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos se encontra anexo ao presente estudo Técnico Preliminar.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Analizando-se os preceitos e exigências estabelecidos pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que rege o processo de licitações e contratos administrativos, concluímos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos (mini carregadeira).

A presente contratação atende aos princípios e objetivos previstos na referida legislação, proporcionando benefícios qualitativos e eficácia no uso dos recursos públicos.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado está alinhado com o art. 18 da Lei, que enfatiza a importância do planejamento na fase preparatória das licitações, afirmando a necessidade de descrever a contratação em seu contexto técnico e mercadológico, assim como considerar os riscos envolvidos.

O ETP foi fundamentado com vigor nos critérios legais, assegurando que a motivação para a contratação seja sólida e que a solução escolhida apresenta a melhor relação custo-benefício para a administração pública, em conformidade com o inciso I do art. 11.

A seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública reitera o cumprimento do art. 11, inciso I, enquanto o IV do mesmo artigo é observado na estimulação de práticas inovadoras e no desenvolvimento sustentável ao se optar por materiais com menor impacto ambiental.

A escolha pelo equipamento também atende ao inciso XII do § 1º do art. 18, que trata dos impactos ambientais e das medidas mitigadoras e reforça a decisão conforme o desenvolvimento sustentável previsto no art. 26, inciso II.

O processo de contratação atende aos princípios de moralidade, impessoalidade e eficiência, otimizando a utilização dos recursos financeiros e materiais disponibilizados pela Administração Pública, conforme estabelecem os artigos 5º e 26 da Lei 14.133. Em termos de governança das contratações e a adoção de medidas de planejamento estratégico e alinhamento com o planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fol.: 26

orçamentário, a contratação também é suportada pelo disposto no Parágrafo único do art. 11.

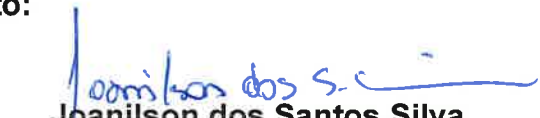
Diante destas considerações e em vista do alinhamento com as jurisprudências presentes na Lei 14.133, posicionamo-nos favoravelmente à contratação proposta para a Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS, fundamentando essa posição na análise criteriosa e na observância dos dispositivos legais aplicáveis, como também na perspectiva de que a contratação em tela trará aos munícipes um serviço público otimizado com a aquisição do bem elencados que atendem aos mais altos padrões de qualidade, funcionalidade e sustentabilidade.

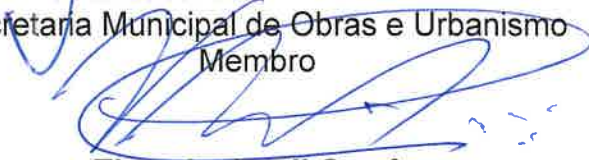
A contratação imprescindível para a viabilidade de desenvolvimento dos serviços propostos, é a melhor solução em conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021.

18. EQUIPE TÉCNICA:

Ponta Porã MS, 18 de março de 2024.

Equipe de Planejamento:


Joanilson dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Membro


Theo Andreoli Corrêa
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Membro

Ernestina Maria de Lima
Gestora Municipal de Convênios
Responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: 27

MAPEAMENTO DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES A SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS visando atender das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS.

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO 1: empresas sem qualificação adequada para a execução do objeto.			
Probabilidade	Baixa	Média X	Alta
Impacto	Baixo	Médio	Alto X
Dano			
• Não obtenção do correto e preciso objeto contratado; • Descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica, edital e contrato			
Ação Preventiva		Responsável pela Ação	
Incluir no edital exigências de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica mais robustas (ver Acórdão 1.214/2013-Plenário).		Setor de Compras e Licitações.	
Especificar, de forma clara, no Termo de Referência, as sanções administrativas que a empresa estará sujeita caso não cumpra os termos do contrato		Equipe de Planejamento da Contratação.	
Ação de Contingência		Responsável Pela Ação	
Instauração de processo de penalização.		Gestor de Execução do Contrato e Setor de Contratos	

RISCO 2: Fiscalização não ser efetiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: 28

Probabilidade	Baixa	Média	Alta X
Impacto	Baixo	Médio	Alto X
Dano			
• Recebimento de objeto diverso que foi contratado; • Recebimento de serviço de maneira diversa da que foi contratada; • Pagamento indevido; • Risco de responder solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários devidos pela contratada.			
Ação Preventiva		Responsável pela Ação	
Maior envolvimento e responsabilidade dos fiscais		Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual	
Escolha dos fiscais levando-se em conta o conhecimento técnico dos indicados		Chefia da área requisitante	
Ação de Contingência		Responsável Pela Ação	
Capacitação e treinamento dos fiscais e gestores.		Equipe de Gestão e Fiscalização (por iniciativa própria e comprometimento)	

RISCO 3: Descumprimento contratual.

Probabilidade	Baixa X	Média	Alta
Impacto	Baixo	Médio	Alto X
Dano			
Ineficácia dos serviços prestados ao público.			
Ação Preventiva		Responsável pela Ação	
Estabelecer a metodologia de execução e avaliação dos serviços.		Equipe de Planejamento da Contratação.	
Controle de acompanhamento da qualidade do serviço prestado através de avaliação respondida pelo público diretamente interessado.		Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual	
Ação de Contingência		Responsável Pela Ação	
Reuniões coma empresa, buscando solucionar faltas na execução do contrato.		Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual	
Aplicar corretamente o Instrumento de Medição de Resultados e o instrumento da glosa e advertência ao contratado.		Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual	
Instauração de processo de penalização e rescisão contratual		Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual	

RISCO 4: descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciária e de recolhimento do FGTS

Probabilidade	Baixa	Média X	Alta
---------------	-------	---------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: 29

Impacto	Baixo	Médio	Alto X
Dano			
Responsabilidade subsidiária da Administração Pública, em eventual reclamatória trabalhista, quando comprovada culpa ou desídia, pelos danos causados ao empregado terceirizado.			
Ação Preventiva		Responsável pela Ação	
Elaboração de lista de verificação adaptada para cada fiscalização.		Equipe de Planejamento da Contratação.	
Análise criteriosa da documentação exigida para a habilitação do contratado		Comissão de Contratação e Agente de Contratação.	
Fiscalização eficiente e efetiva na execução do contrato.		Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual	
Comunicar os órgão e autoridades competentes para a solução de descumprimentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias eventualmente identificados na fiscalização da execução.		Gestor de Execução do Contrato.	
Ação de Contingência		Responsável Pela Ação	
Apuração interna para identificar possíveis responsabilidades.		Gestor de Execução do Contrato e Setor de Contratos.	
Instauração de processo de penalização.		Gestor de Execução do Contrato e Setor de Contratos.	

RISCO 5: Vícios, sanáveis ou não, em atos, medidas e procedimentos administrativos de responsabilidade do setor de Contratos, Compras e Licitações.			
Probabilidade	Baixa	Média X	Alta
Impacto	Baixo	Médio	Alto X
Dano			
Comprometimento da segurança jurídica do processo de contratação, podendo invalidá-lo, levando à responsabilização, se comprovada culpa ou desídia, da autoridade competente, do agente de contratação e da comissão de contratação.			
Ação Preventiva		Responsável pela Ação	
Análise criteriosa dos autos do processo.		Autoridade competente (Ordenador).	
Segregação de Funções.		Comissão de Contratação	
Adequado dimensionamento da força de trabalho dedicada aos processos de compras, licitações e contratos, inclusive fiscalização e acompanhamento/suporte às equipes de gestão da execução contratual		Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual	
Ação de Contingência		Responsável Pela Ação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: _____

30

Apuração interna para identificar possíveis responsabilidades	Gestor de Execução do Contrato e Setor de Contratos.
Convalidação de atos e procedimentos administrativos não previamente avaliados pela Consultoria Jurídica.	Agente/Comissão de Licitação e Autoridade Competente
Correção de vícios sanáveis em atos e procedimentos administrativos.	Agente/Comissão de Licitação e Autoridade Competente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fol.: 31

**LOCACAÇÃO DE CONTAINER ESCRITÓRIO E
CONTAINER DEPÓSITO – CASCALHEIRA ITAMARATI E
MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS**

**VOLUME ÚNICO – MEMORIAL DESCRITIVO, RESUMO DO ORÇAMENTO,
ORÇAMENTO SINTÉTICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO,
COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS E PLANILHA DE BDI**

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

MARÇO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LOCACAÇÃO DE CONTAINER ESCRITÓRIO E
CONTAINER DEPÓSITO – CASCALHEIRA ITAMARATI E
MUNUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS**

Cidade: Ponta Porã - MS

Elaboração: SMOU - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**VOLUME ÚNICO – MEMORIAL DESCRITIVO, RESUMO DO ORÇAMENTO,
ORÇAMENTO SINTÉTICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO,
COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS E PLANILHA DE BDI**

MARÇO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: _____

33

Índice



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: 34

ÍNDICE

Sumário

1 - APRESENTAÇÃO	5
1.1 - NECESSIDADES	6
2. MEMORIAL DESCRITIVO	7
3. MEMORIAL DE CALCULO	9
4. ORÇAMENTO RESUMIDO	13
5. ORÇAMENTO SINTÉTICO	15
6. CRONOGRAMA	17
7. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS	19
8. BDI.....	26
9. TERMO DE ENCERRAMENTO.....	28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fol.: _____

35

1 – APRESENTAÇÃO

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: 36

1- APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, apresenta o volume de planilhas orçamentárias para locação de container escritório e container depósito nas dimensões de (2,40 x 6,00 x 2,90)m – (largura x comprimento e altura) – medidas externas.

1.1 NECESSIDADES

O município de Ponta Porã tem possui uma cascalheira no distrito de Itamarati a qual necessita um devido controle de retirada desse material. Para permanência de um apontador no local, exige-se o mínimo de condições de higiene, limpeza e condições de trabalho para tal colaborador.

Também há necessidade de controle de serviços e armazenamento de materiais em pontos diferentes dentro do município onde se faz necessário um ponto de apoio com escritório e local para armazenamento de materiais e ferramentas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: _____

37

2- MEMORIAL DESCRITIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fol.: 38

Para atender tal necessidade descreve-se para locação os seguinte itens:

Container Escritório:

Medidas Externas: (2,40 x 6,00 x 2,90)m – (largura x comprimento e altura).

Divisões Internas: escritório e lavabo contendo vaso sanitário tipo caixa acoplada e lavatório com coluna em louça branca.

Revestimento Interno: paredes internas revestidas com lã de rocha e gesso acartonado drywall (paredes e teto). Pintura com massa PVA e tinta latex PVA.

Revestimento Externo: paredes originais do container pintadas com tinta esmalte sintético.

Ventilação e Iluminação: ventilação e iluminação natural composta por uma janela frontal de 1,00 x 1,00m em vidro temperado e janela tipo maximar no lavabo 0,50 x 0,50m. Iluminação em Led e ventilação forçada com ar condicionado split 12.000 btus.

Revestimento de Piso: escritório piso natural do container pintado com verniz e no lavabo piso cerâmico com radapé.

Container Depósito:

Medidas Externas: (2,40 x 6,00 x 2,90)m – (largura x comprimento e altura).

Divisões Internas: apenas um ambiente com portas originais do container.

Revestimento Interno: paredes originais do container pintadas com esmalte sintético branco gelo.

Revestimento Externo: paredes originais do container pintadas com tinta esmalte sintético.

Ventilação e Iluminação: ventilação e iluminação natural apenas pela porta original do container e iluminação artificial com 3 (três) lampadas Led.

Revestimento de Piso: piso natural do container sem pintura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fol.: 39

3- MEMORIAL DE CÁLCULO:

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fol.: 40

Item 1.2 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK),
MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ
30KM (UNIDADE: TXKM), AF 07/2020.

Até 30 km tem-se:

Distância: 30km;

Massa do container: 3,00 t;

Mobilização e Desmobilização: 2 unidades.

Portanto para esse item tem-se o valor de 30 km x 3 toneladas x 2 (MOB e DESMOB) = 180,00 km x t.

Item 1.2 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA
PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM),
AF 07/2020.

Para distância superior a 30 km tem-se:

Km adicional: 23km;

Massa do container: 3,00 t;

Mobilização e Desmobilização: 2 unidades.

Portanto para esse item tem-se o valor de 23 km x 3 toneladas x 2 (MOB e DESMOB) = 138,00 km x t.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fol.: 2/1

Item 2.1 - LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M. COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE/CARGA/DESCARAGA

Foram considerados 24 (vinte e quatro) meses pois trata-se de 1 (um) container para o distrito de Itamarati e 1 (um) para a zona urbana do município de Ponta Porã - MS com período de locação de 12 (doze) meses cada container.

Item 2.2 - LOCACAO DE CONTAINER PARA DEPOSITO DE (2,30 X 6,00)M. ALT. 2,50M, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO, EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA

Foram considerados 24 (vinte e quatro) meses pois tratam-se de 2 (dois) containers para zona urbana do município de Ponta Porã - MS com período de locação de 12 (doze) meses cada container.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fol.: 42

4- PLANILHA DE ORÇAMENTO RESUMIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: 43

Objeto:	Bancos:	B.D.I.	Encargos Sociais
Locação de Container Escritório e Depósito	SINAPI - 06/2023 - Mato Grosso do Sul AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul	22,75%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total (R\$)	Peso (%)
1	Mobilização e Desmobilização	10.143,98	18,85 %
2	Locação de Container	44.236,56	81,35 %

Total sem BDI (R\$)	44.303,56
Total do BDI (R\$)	10.076,98
Total Geral (R\$)	54.380,54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fol.: 44

5- PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: 45

Objeto;	Bancos:	B.D.I.	Encargos Sociais
Locação de Container Escritório e Depósito	SINAPI - 06/2023 - Mato Grosso do Sul AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul	22,75%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. (und.)	Quant. (meses)	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. com BDI (R\$)	Valor Total (R\$)	Peso (%)
1			Mobilização e Desmobilização						10.143,88	18,65 %
1.1	0101001196	AGESUL	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CONTAINER	UN	8		963,92	1.183,21	9.465,88	17,41 %
1.2	100952	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	180		2,48	3,04	547,20	1,01 %
1.3	100948	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	138		0,78	0,95	131,10	0,24 %
2			Locação de Container						44.236,56	81,35 %
2.1	0101001186	AGESUL	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE/CARGA/DESCARGA	MES	2	12,00	843,00	1.034,78	24.834,72	45,67 %
2.2	0101001181	AGESUL	LOCACAO DE CONTAINER PARA DEPOSITO DE (2,30 X 6,00)M, ALT. 2,50M, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO, EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2	12,00	658,59	808,41	19.401,84	35,68 %

Total sem BDI (R\$)	44.303,56
Total do BDI (R\$)	10.076,98
Total Geral (R\$)	54.380,54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fol.: _____

46

6- CRONOGRAMA

17